



A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSELHEIRA ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS EM DATA DE:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 (SRP)**

Processo nº TC-4178/2018  
Às 11:18 horas do dia 24 de setembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, senhora ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4178/2018, Pregão Eletrônico nº 00010/2018.  
Resultado da Homologação:  
Item 1: Água mineral natural sem gás, embalagem plástica descartável  
Quantidade: 7.200 garrafas de 500 ml  
Valor Registrado: R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) o pacote com 12 unidades  
Item 2: Água mineral natural sem gás, embalagem plástica retornável  
Quantidade: 6.000 garrafas de 20 litros  
Valor Registrado: R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) a unidade  
ADJUDICADOS pelo melhor lance para: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.376.716/0001-00.  
Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 24 de setembro de 2018.

Conselheira ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TC-10223/2018  
Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ nº 12.395.125/0001-47  
Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió/AL  
CONTRATADA: CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 15.581.636/0001-41  
Endereço: Faz. Cachoeira do Imburi, s/nº, Galpão 03, BR 316, Zona Rural, Pilar/AL  
DO OBJETO: Prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos domésticos e locação de container.  
DA DESCRIÇÃO:  
-Coleta e Destinação dos Resíduos no TCE/AL, em 02 (dois) dias por semana, a serem definidas em comum acordo pelas partes  
-Locação de 01 (uma) caixa estacionária (container) com 5m³ (cinco metros cúbicos).  
DO VALOR: O valor total é de R\$ 16.800,00 (dezois mil e oitocentos reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do exercício 2018, Programa de Trabalho 01.032.0002.2005, Manutenção do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Elemento de Despesa 339039-00 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente contrato é decorrente de Dispensa de Licitação, constante do processo nº 10223/2018, realizado nos termos do art.24, II da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, que tratam do processo licitatório em Geral; Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor; A Lei Estadual nº 5.237/1991, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos; e Decreto Estadual nº 4.054/2008, que regulamenta a aplicação das Sanções Administrativas de Lei  
DO FORO: Maceió/AL.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.  
DOS REPRESENTANTES:  
DO CONTRATANTE: Conselheira-Presidente Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, CPF nº 460.228.564-34  
DA CONTRATADA: Cleverton Rodrigo Medeiros Tavares de Melo, CPF nº 028.815.574-22  
TESTEMUNHAS: CPF nº 043.519.284-17e CPF nº 210.707.684-72

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSELHEIRA ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS EM DATA DE:

04/09/2018

TC-08730/18-Carlos Felipe de Mendonça Alves Júnior (solic.)  
Adotamos o Parecer PJTCE/AL nº. 451/2018, pelo deferimento, com aprovação do Procurador-Chefe Adjunto e acolhimento pelo Procurador-Chefe (fl. 14).  
À Diretoria Financeira para os fins cabíveis.

21/09/2018

TC-07991/18-Diretoria Administrativa TCE/AL (solic.)  
De acordo com as informações contidas nos autos, AUTORIZO a realização do certame licitatório em sua fase externa em conformidade com os dispositivos legais ora vigentes.  
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das formalidades cabíveis.

TC-08972/18-Diretoria Geral TCE/AL (comun.)  
Considerando o que consta dos autos, mais especificamente o que dispõe o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa nº PJTCE/AL 472/2018 (fls. 63 a 67); observada sua correta instrução e, ainda, a imprescindibilidade da prorrogação indicada, entendo conveniente a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014. À Diretoria Financeira para elaboração do empenho retornando para elaboração do referido instrumento.

TC-08979/18-Diretoria Geral TCE/AL (comun.)  
Considerando o que consta dos autos, mais especificamente o que dispõe o parecer de lavra da Procuradoria Jurídica desta Casa nº PJTCEAL 363/2018, fls. 49 à 57; observando sua correta instrução e, ainda, a imprescindibilidade da prorrogação indicada, entendo conveniente a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017. À Diretoria Financeira para elaboração do empenho, retornando para publicação do referido instrumento.

TC-12023/18-Narciso Paulino de Almeida (solic.)  
Adotamos o Parecer PJTCE nº 473/2018, pelo deferimento, bem como o despacho de aprovação do Procurador-Coordenador, aprovando-o (fls.09).  
À Diretoria de Recursos Humanos para os fins pertinentes.

TC-10152/18-Lygia Gomes de Barros Teixeira (solic.)  
Adotamos o Parecer PJTCE nº 466/2018, pelo deferimento, sob aprovação do Procurador-Chefe Adjunto (fls.19). À Diretoria de Recursos Humanos para os fins pertinentes.

24/09/2018

TC-09645/18-Helder Teixeira Cassiano (solic.)  
Adotamos o Parecer PJTCE/AL nº 362/2018, pelo deferimento, sob aprovação do Procurador-Chefe Adjunto (fl. 24 do processo nº. TC-9645/2018), remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências pertinentes.

Conselheira ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
Presidente

Mary Grayce Moura Coutinho Costa  
Responsável pela Resenha

ATOS E DESPACHOS DO  
CONSELHEIRO-CORREGEDOR

ATOS E DESPACHOS DO CONSELHEIRO CORREGEDOR -GERAL FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

O CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, FERNANDO RIBEIRO TOLEDO, DESPACHOU EM 24 DE SETEMBRO DE 2018:

PROCESSO TC 10.555/2017  
INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DO TCE/AL  
ASSÍNTO: Solicitação  
Conforme solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, viço aos autos à Diretoria de Recursos Humanos.

ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA  
Responsável pela Resenha

ATOS E DESPACHOS DO  
CONSELHEIRO  
OTÁVIO LESSA DE GERALDO  
SANTOS

A CHEFE DE GABINETE, ISABEL PORTO LOPES, DE ORDEM, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

EM, 21/09/2018:  
TC-00.150/2013-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER/AL-De ordem, retornem os autos à DFESEM/F.  
TC-05.588/2013-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO-SEPLAG-  
TC-10.366/2018-FUNCONTAS-TCE/AL-  
TC-11.825/2017-IVANEIDE ALVES DE MELO-  
De ordem, encaminhem-se os autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário, para providências.

Gabinete do Cons. OTÁVIO LESSA DE G. SANTOS, 24 de setembro de 2018.

LAYANNA LOBO C. L. BRANDÃO SÁ  
Responsável pela Resenha

ATOS E DESPACHOS DO  
CONSELHEIRO  
RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE

O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE, EM SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE 19.09.2018 relatou o seguinte processo: